Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

1) Os exames efetuados nos controles internos da companhia para os saldos do Ativo Imobilizado (técnico em uso e de obras em andamento) e Ativo Intangível no Ativo Não Circulante, indicam a necessidade de ajustes no processo de informação que alimentam os sistemas. Como consequência, não foi possível a aplicação de determinados procedimentos de auditoria que permitisse uma apreciação integral e adequada sobre os valores consignados as respectivas rubricas e seus efeitos nas correspondentes contrapartidas de resultado, razão pela qual, deixamos de emitir opinião sobre os saldos dessas contas.

2) A companhia não efetuou estudo para reavaliação da vida útil e do valor residual dos bens integrantes do Ativo Imobilizado e Intangível para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações e amortizações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) - Ativo Imobilizado. Como consequência, não nos foi possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes de utilização das taxas de depreciação e amortização pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Intangível, Patrimônio Líquido e Resultado nos exercícios de 2014 e 2013.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, dos assuntos descritos nos parágrafos "1" e "2" de Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, em 31 de dezembro de 2014, o resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

1) Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 a companhia prestação de serviços para a 56 municípios do Estado do Pará, dos quais 37 contratos de concessão estão vencidos e apenas 34% dos municípios que operam estão com seus contratos de concessão formalizados. Os contratos de concessão vigentes têm prazos que variam de 20 a 30 e devem atender à Lei nº 11.445/07 do Marco Regulatório, que definiu novas regras para concessão de serviços públicos. De acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, nº 1.261/09 alterada pela nº 1.376/11, que aprovou a ITG 01 - Contratos de Concessão, em consonância a ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os ativos de infraestrutura vinculados aos contratos de concessão devem ser classificados no Ativo Intangível. A administração da companhia nos exercícios de 2014 e 2013, considerando as pendências existentes para os contratos de concessão ainda não definidos e das regras sobre a reversão dos bens, decidiu reclassificar para o ativo intangível somente os ativos de infraestrutura vinculados aos contratos já regularizados. Permanecem classificados na rubrica do Ativo Imobilizado os bens de operação vinculados a região metropolitana do município de Belém, que compreende as micros regiões representada por mais de um município usuário do sistema, que aguardam decisão acerca do critério da individualização dos bens reversíveis e da formalização dos contratos e concessão. Não nos foi possível determinar os efeitos que o processo de adaptação dos contratos de concessão à nova lei e sua classificação para o Ativo Intangível poderão ter sobre as demonstrações contábeis de 2014 e 2013.

2) Conforme mencionado na nota explicativa nº 9 de Provisão para Contingências, a companhia é parte passiva em diversos processos de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, adotando como critério reconhecer a provisão integral sobre os valores estimados como de perdas prováveis e possíveis. Na opinião dos consultores jurídicos o montante provisionado é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes dos processos. Também ressaltamos que, apesar de não existir auto de infração indicando passivos de tributos Federais contra a companhia, as declarações de rendimentos e as contribuições sociais estão sujeitas a eventual lançamento adicional dos tributos por parte das autoridades fiscais durante o prazo de cinco anos.

3) Conforme mencionado na nota explicativa nº 16, a companhia não possui cobertura de apólice de seguro em vigência que garanta indenização em caso de eventual sinistro sobre seus bens patrimoniais; prédios, equipamentos, móveis e utensílios e instalações.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. A administração da companhia decidiu apresentar essa demonstração como informação suplementar às IFRS e legislação brasileira, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, exceto pelos efeitos que possam advir do assunto Base para opinião com ressalva, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 apresentados para fins de comparação foram por nós auditados conforme Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis datado de 14 de março de 2014, com as mesmas modificações e ênfase deste Relatório dos Auditores Independentes acrescido de modificação quanto a não realização dos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos, conforme Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Recife, 04 de março de 2015.

AudiLink & Cia. Auditores - CRC/RS 003688/O-2 S-PA - Roberto Caldas Bianchessi - Contador CRC/RS 040078/O-7 S-PA

Protocolo 819499

_____
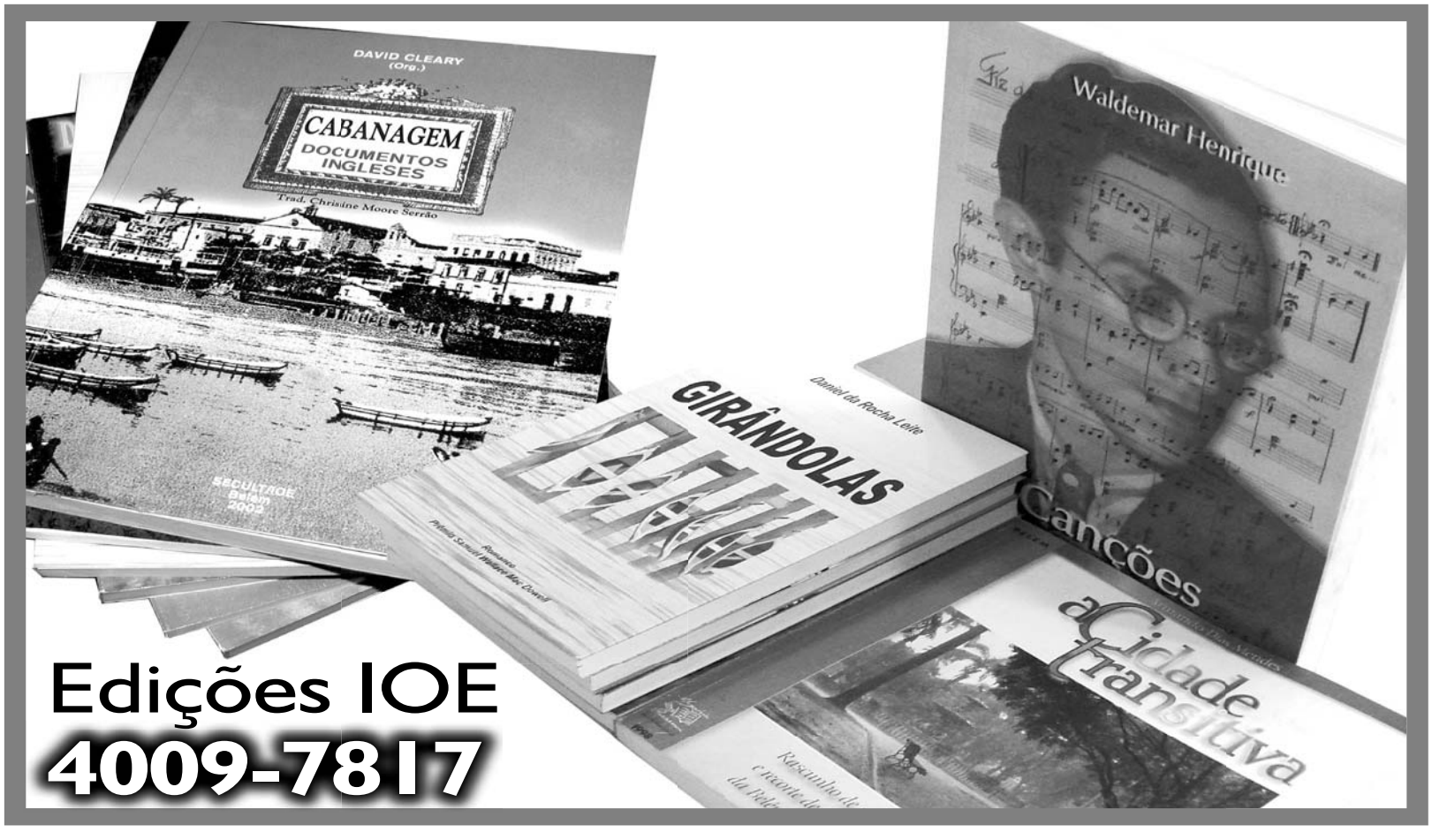
**** Por problemas técnicos essa matéria deixou de ser inserida no DOE do dia 17.04.2015, edição Nº 32.869.***